



EDITAL (RETIFICADO)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 1639/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ: **14.769.213/0001-97**, com sede à Rua João Altino Arantes, s/nº - Setor Sul, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, tornam público a realização de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 20/03/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa@acreuna.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a aquisição de **equipamentos de sonorização**, destinados à Secretaria Mun. De Assistência Social de Acreúna-GO, de acordo com os quadros constantes nos anexos I e II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1.1 **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.1.1.2 **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026, conforme dotação descrita no Anexo I.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 34.738,77** (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).



4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Contrato Social;

4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Comprovante de dados bancários;

4.2.9. Demais documentos a serem exigidos pela administração.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.

4.3.3. **Os preços ofertados não poderão exceder o VALOR TOTAL**, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Acreúna-GO, 17 de março de 2026.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Descrição

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de sonorização, conforme as especificações detalhadas na tabela abaixo, destinados a equipar a Secretaria de Assistência Social de Acreúna. Estes equipamentos são fundamentais para assegurar a qualidade sonora e a infraestrutura necessária para a realização de eventos, palestras e atividades culturais e sociais, impactando positivamente a experiência dos participantes.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Vi. Unit.	Vi. Total
1	CX AMPLIF STANDER SERIES BK-710ª 10" C/DSP	UN	4	R\$ 2.977,75	R\$ 11.911,00
2	CX AMPLIF STANDER BLACK SERIES BK-718ª 18" SUB	UN	2	R\$ 6.410,33	R\$ 12.820,66
3	SUPORTE SATY PRS150 P/CX SUB + ALTA	UN	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
4	PEDESTAL RMV PSU-0142 EASY LOCK PRETO	UN	1	R\$ 111,40	R\$ 111,40
5	MICROFONE SHURES/FIO BLX24BR/PG-58 MÃO HF UHF	UN	1	R\$ 4.266,00	R\$ 4.266,00
6	MICROFONE SHURE SV-100 DINAMICO C/CHAVE E CABO	UN	1	R\$ 337,76	R\$ 337,76
7	FIO SANTO ANGELO X-30 P/MICROFONE 0,30mm	MT	30	R\$ 6,33	R\$ 189,90
8	CONECTOR ROXTONE XRL XP3FM FEMEA LINHA 3 POLOS	UN	15	R\$ 13,90	R\$ 208,50
9	CONECTOR ROXTONE XRL XP3MM MACHO LINHA 3 POLOS	UN	15	R\$ 13,97	R\$ 209,55
10	MESA SOUNDCRAFT DIGITAL 16 CANALIS UI-16 WI-FI	UN	1	R\$ 4.308,00	R\$ 4.308,00

Total: R\$34.738,77

1.2 Descrição detalhada do equipamento (especificação mínima)



Item 1 — Caixa acústica ativa 10" com DSP — referência: STANDER Series BK-710^a (ou equivalente)

- Caixa acústica ativa de duas vias com processamento digital de sinais (DSP), destinada a sonorização ao vivo, instalações e uso como monitor de palco.
- Aplicação: PAs compactos, eventos de pequeno/médio porte, reforço de voz e música.
- Especificações mínimas:
 - Transdutores: 1 woofer de 10" + 1 driver de compressão de pelo menos 1" (diafragma em poliéster ou titânio).
 - Amplificação: módulo de potência integrado com proteção térmica e contra sobrecarga; potência RMS mínima de 200 W (pico equivalente aceito).
 - DSP: pelo menos 3 presets de equalização/voicing selecionáveis; limitador; proteção do sistema.
 - Resposta de frequência: atingir, no mínimo, a faixa de 55 Hz a 18 kHz (ou melhor).
 - Nível de pressão sonora (SPL máx.): mínimo de 120 dB (pico).
 - Cobertura: horizontal $\geq 90^\circ$ e vertical $\geq 50^\circ$ (valores aproximados aceitos).
 - Conectividade: pelo menos 1 entrada combo XLR/TRS com chave MIC/LINE; 1 saída XLR "Mix/Thru" para encadeamento; entrada auxiliar adicional (XLR/TRS ou RCA).
 - Recursos físicos: canopla de 35 mm para pedestal; gabinete em madeira ou polímero de alta densidade; alças para transporte; possibilidade de uso deitado como monitor (chão).
 - Alimentação: bivolt automática ou seletora (127/220 V).
- Itens de fornecimento: cabo de energia compatível com o padrão nacional; manual do usuário.
- Marca de referência (não limitativa): STANDER Series BK-710^a, ou equivalente que atenda às especificações mínimas.

Item 2 — Subwoofer ativo 18" — referência: STANDER Black Series BK-718^a (ou equivalente)

- Subwoofer ativo de 18" para reforço de baixas frequências em sistemas de sonorização.
- Aplicação: PAs de médio porte, eventos, igrejas, auditórios, DJs e bandas.
- Especificações mínimas:
 - Transdutor: 1 woofer de 18" com bobina de alta potência.
 - Amplificação: módulo de potência integrado; potência RMS mínima de 500 W (picos superiores aceitos); proteção térmica e contra clip.
 - Resposta de frequência: no mínimo de 35 Hz a 150 Hz (ou melhor).
 - SPL máx. (pico): mínimo de 125 dB.



- Crossover: frequência de corte ajustável (ex.: 80–120 Hz); controle de fase (0/180°) ou ajuste contínuo; filtro subsônico/HPF interno.
- Conectividade: entradas balanceadas (XLR/Combo) e saídas link/HPF (XLR) para caixas full-range.
- Recursos físicos: gabinete robusto (madeira ou polímero de alta densidade); canopla/rosca M20 para haste; pés/isoladores.
- Alimentação: bivolt (automática ou seletora).
- Itens de fornecimento: cabo de energia; manual.
- Marca de referência (não limitativa): STANDER Black Series BK-718^a, ou equivalente.

Item 3 — Suporte para “sub + alta” — referência: SATY PRS150 (ou equivalente)

- Haste/suporte telescópico para montagem de caixa full-range sobre subwoofer.
- Especificações mínimas:
 - Diâmetro: padrão 35 mm (compatível com canopla de satélite e sub).
 - Altura ajustável: faixa mínima entre 0,80 m e 1,40 m.
 - Capacidade de carga: ≥ 40 kg.
 - Materiais: aço ou alumínio de alta resistência; acabamento preto.
 - Sistema de segurança: pino/trava mecânica + abraçadeira de aperto.
 - Interface com sub: compatível com soquete padrão 35 mm e/ou rosca M20 (aceita-se adaptador).
- Itens de fornecimento: pino de segurança; manual simples.
- Marca de referência (não limitativa): SATY PRS150, ou equivalente.

Item 4 — Pedestal de microfone “easy lock” — referência: RMV PSU-0142 (ou equivalente)

- Pedestal de microfone com boom (girafa) e sistema de travamento rápido.
- Especificações mínimas:
 - Tipo: tripé com girafa telescópica.
 - Altura: regulagem mínima de 1,00 m até, pelo menos, 1,60 m (ou mais).
 - Travamento: sistema de ajuste rápido (“easy lock” ou similar) na coluna e na girafa.
 - Rosca: 5/8" com adaptador para 3/8".
 - Materiais: tubos de aço; juntas reforçadas; pés com terminais emborrachados.
 - Acabamento: preto.
- Itens de fornecimento: adaptador de rosca; cachimbo/clip universal de microfone.
- Marca de referência (não limitativa): RMV PSU-0142, ou equivalente.

Item 5 — Sistema de microfone sem fio UHF de mão — referência: SHURE BLX24BR/PG58 (ou equivalente)



- Sistema sem fio UHF com transmissor de mão (cápsula dinâmica) e receptor de 1 canal.
- Especificações mínimas:
 - Faixa: operação em UHF, com seleção de frequência por canal.
 - Cápsula: dinâmica, padrão polar cardioide (equivalente à PG58 ou similar).
 - Receptor: diversidade (ou equivalente) com indicação de RF/AF; saídas XLR balanceada e P10 desbalanceada.
 - Alcance operacional: mínimo de 60 m em linha de visada.
 - Alimentação do transmissor: 2 pilhas AA; autonomia mínima de 10 h.
 - Recursos: ajuste de ganho/squelch; indicador de bateria; sistema compander/otimização de áudio.
 - Conformidade: homologado pela Anatel para uso no Brasil.
- Itens de fornecimento: receptor; transmissor de mão; fonte; presilhas/antenas; kit de fixação em rack (quando aplicável); manual.
- Marca de referência (não limitativa): SHURE BLX24BR/PG58, ou equivalente.

Item 6 — Microfone com fio dinâmico com chave e cabo — referência: SHURE SV100 (ou equivalente)

- Microfone dinâmico de mão para voz, com chave liga/desliga e cabo incluso.
- Especificações mínimas:
 - Tipo: dinâmico, padrão polar cardioide.
 - Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz (ou melhor).
 - Chave: liga/desliga no corpo do microfone.
 - Impedância de saída: aproximada de 600 Ω (compatíveis aceitos).
 - Cabo: incluso, com conectores XLR fêmea no microfone e P10 (TS) ou XLR macho no equipamento; comprimento mínimo de 4,5 m.
 - Construção: corpo metálico; grade metálica; acabamento preto.
- Itens de fornecimento: microfone; cabo; cachimbo/clip; bolsa (se aplicável).
- Marca de referência (não limitativa): SHURE SV100, ou equivalente.

Item 7 — Cabo balanceado para microfone 0,30 mm — referência: SANTO ANGELO X-30 (ou equivalente)

- Cabo de áudio balanceado para microfone, bitola de 0,30 mm² por condutor (ou equivalente).
- Especificações mínimas:
 - Construção: 2 condutores + blindagem (espiral ou trança) em cobre.
 - Bitola: mínimo 0,30 mm² por condutor (aprox. AWG 22/23).
 - Blindagem: cobertura $\geq 90\%$ (ou desempenho equivalente) para baixa interferência e microfonia.
 - Capacitância: baixa capacitância por metro (≤ 130 pF/m, ou equivalente).
 - Capa: PVC flexível; diâmetro externo típico 5,5–6,5 mm; cor preta.



- Uso: adequado para montagem com conectores XLR; flexível para palco/estúdio.
- Fornecimento: por metro (MT).
- Marca de referência (não limitativa): SANTO ANGELO X-30, ou equivalente.

Item 8 — Conector XLR fêmea de linha, 3 polos — referência: Roxtone XP3FM (ou equivalente)

- Conector XLR fêmea de linha, 3 pinos, para solda em cabo.
- Especificações mínimas:
 - Padrão: XLR de 3 polos conforme dimensões usuais do mercado.
 - Construção: corpo metálico; trava/botão de liberação; bucha interna de alívio de tensão.
 - Contatos: liga de cobre/latão, niquelados ou dourados.
 - Ø de cabo: compatível com diâmetro externo entre 3,0 e 7,0 mm (com anéis/calços).
 - Montagem: terminais para solda; capa traseira rosqueada.
 - Resistência mecânica: adequado para uso em palco/estrada.
- Marca de referência (não limitativa): Roxtone XP3FM (marca informada: DYLAN como distribuidor), ou equivalente.

Item 9 — Conector XLR macho de linha, 3 polos — referência: Roxtone XP3MM (ou equivalente)

- Conector XLR macho de linha, 3 pinos, para solda em cabo.
- Especificações mínimas:
 - Padrão: XLR de 3 polos, compatível com fêmea padrão mercado.
 - Construção: corpo metálico; trava de encaixe; bucha de alívio de tensão.
 - Contatos: liga de cobre/latão, niquelados ou dourados.
 - Ø de cabo: compatível com 3,0 a 7,0 mm (com anéis/calços).
 - Montagem: terminais para solda; capa traseira rosqueada.
 - Resistência mecânica: adequado para uso em palco/estrada.
- Marca de referência (não limitativa): Roxtone XP3MM (marca informada: DYLAN como distribuidor), ou equivalente.

Item 10 — Mesa digital 16 canais com Wi-Fi — referência: Soundcraft Ui-16 (ou equivalente)

- Mesa/mixer digital com 16 canais de processamento e controle remoto por rede sem fio.
- Aplicação: Sonorização ao vivo, igrejas, eventos, estúdios móveis.
- Especificações mínimas:
 - Canais de entrada: mínimo de 16 canais de processamento, com pelo menos 12 pré-amplificadores de microfone com phantom power 48 V (global ou por canal).



- Saídas: mínimo de 4 aux (monitor/pendants) + L/R principal; saída de fones.
- Processamento: equalizador paramétrico por canal; compressor e gate por canal; equalizador gráfico de 31 bandas nos buses principais e auxiliares; efeitos internos (reverb/delay/modulação) com pelo menos 2 retornos.
- Roteamento: matriz flexível entre entradas e buses; presets e cenas com salvamento/recall.
- Controle: interface via navegador (HTML5) multiplataforma; acesso por Wi-Fi integrado ao equipamento ou por rede externa (roteador), sem necessidade de software proprietário.
- I/O adicional: USB para reprodução/gravação estéreo (2-track) ou atualização de firmware.
- Formato: chassi para instalação em rack 19" (com ou sem orelhas, conforme modelo).
- Itens de fornecimento: fonte/cabo de energia; antenas (se aplicável); manual.
- Marca de referência (não limitativa): Soundcraft Ui-16, ou equivalente.

Observações gerais (aplicáveis a todos os itens)

- Aceitam-se marcas/modelos equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações mínimas e não apresentem desempenho inferior.
- Produtos devem ser novos, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no território nacional.
- Cabos e conectores devem ser compatíveis entre si e com o padrão de conectividade descrito.
- Documentação em português (ou inglês técnico) e manuais de operação devem acompanhar o fornecimento.
- Padrões de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética aplicáveis no Brasil devem ser observados.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social de Acreúna desempenha um papel crucial na promoção do bem-estar e inclusão social, realizando uma vasta gama de eventos e atividades essenciais para a comunidade, abrangendo programas sociais, culturais e educativos. A efetividade e o impacto dessas iniciativas dependem diretamente da capacidade de engajar e comunicar-se com o público-alvo de forma clara e envolvente. A presente aquisição visa preencher uma lacuna existente na infraestrutura de suporte a esses eventos.

Atualmente, a Secretaria não dispõe de equipamentos de sonorização próprios que atendam aos padrões mínimos de qualidade e funcionalidade, ou os existentes encontram-se obsoletos e insuficientes para as demandas crescentes e a diversidade dos eventos programados. A ausência de um sistema de sonorização adequado



compromete a clareza das mensagens, a participação do público e a própria imagem institucional, limitando o potencial de alcance e sucesso dos programas sociais desenvolvidos.

A aquisição de novos e modernos equipamentos de sonorização permitirá à Secretaria de Assistência Social de Acreúna realizar seus eventos com maior eficiência, profissionalismo e qualidade sonora, criando ambientes mais dinâmicos e acolhedores. Essa modernização é vital para garantir que palestras, apresentações e atividades interativas sejam conduzidas sem interrupções técnicas, assegurando que o conteúdo seja plenamente assimilado pelos participantes e que os objetivos dos programas sejam integralmente alcançados.

Além de elevar a qualidade das atividades, a posse de equipamentos próprios resultará em significativa economia para os cofres públicos, eliminando a necessidade de locações frequentes e custosas. Mais importante, assegurará maior autonomia e flexibilidade na organização e execução dos eventos, consolidando o compromisso da gestão municipal em aprimorar continuamente os serviços oferecidos à população e fortalecer os vínculos comunitários e sociais em Acreúna.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, conforme discriminado no item 9 deste Termo de Referência.

5. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

5.1 A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta Administração, especificamente no Decreto nº 007, item **nº 318 Equipamentos e material permanente (equipamentos para áudio, vídeo e foto), nº 156 Material Elétrico e eletrônico**, em Geral demonstrando o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional e o compromisso com a segurança dos servidores e a boa gestão dos recursos públicos.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de início dos fornecimentos dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da Ordem de Serviço/Compra.

6.2 Os bens deverão ser entregues no horário das 08 às 17 horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social de Acreúna, em local designado pela mesma.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante análise do catálogo ou ficha técnica do produto.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.) Dos requisitos para contratação:

7.1 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na dispensa, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

7.2 – A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto à Receita Federal (certidão conjunta), estadual e Municipal da sede da interessada.
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS.
- f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

8.) Da forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1 – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.) Da dotação Orçamentária:

9.1 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2026, conforme dotações parte integrantes do processo.

Assistência Social

Ficha	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso
-------	---------------------	-------------	---------



0413.000	4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	100
0459.000	3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	100

Pro Cad

Ficha	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso
0411.000	4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	229
0470.000	3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	229

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

7.1. A execução será iniciada imediatamente e o será realizado após emissão e recebimento da ordem de Fornecimento/serviço

7.2. Os materiais serão entregues após o recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço, conforme os dias e locais especificados na Ordem de Fornecimento/serviço.

7.3 O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

7.4 Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.769.213/0001-97 –, Rua João Altino Arantes S/N – Setor Sul – Acreúna – GO CEP 75.960-000, Acreúna/GO; em horário comercial das 08:00 as 11:30 das 13:30 a 17:00, sendo a conferência e recebimento efetuados por servidor designado

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A ordem de serviços / fornecimento terá vigência de 30 dias após sua emissão.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Os serviços prestados serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias do recebimento provisório;

9.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



10.1. A contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a execução dos fornecimentos e/ou serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos/serviços prestados;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências



acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da

CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Acreúna, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

13.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

13.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

14. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

14.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento.



14.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

14.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização dos materiais será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

15.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15.3. O fiscal do contrato/procedimento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

16.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

17. SANÇÕES

17.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.



18. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

18.1 A nota fiscal referente os produtos destinados a Secretaria de Assistência Social deverão ser emitidos no nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Altino Arantes S/N – Setor Sul – Acreúna – GO CEP 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.769.213/0001-97.

Adriana Silva de Souza

Sec. Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas para Mulheres
Decreto 012/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, destinados a equipar a Secretaria de Assistência Social de Acreúna.

PROPOSTA:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Vi. Unit.	Vi. Total
1	CX AMPLIF STANDER SERIES BK-710ª 10" C/DSP	UN	4		
2	CX AMPLIF STANDER BLACK SERIES BK-718ª 18" SUB	UN	2		
3	SUPORTE SATY PRS150 P/CX SUB + ALTA	UN	2		
4	PEDESTAL RMV PSU-0142 EASY LOCK PRETO	UN	1		
5	MICROFONE SHURES/FIO BLX24BR/PG-58 MÃO HF UHF	UN	1		
6	MICROFONE SHURE SV-100 DINAMICO C/CHAVE E CABO	UN	1		
7	FIO SANTO ANGELO X-30 P/MICROFONE 0,30mm	MT	30		
8	CONECTOR ROXTONE XRL XP3FM FEMEA LINHA 3 POLOS	UN	15		
9	CONECTOR ROXTONE XRL XP3MM MACHO LINHA 3 POLOS	UN	15		
10	MESA SOUNDCRAFT DIGITAL 16 CANAIS UI-16 WI-FI	UN	1		

Validade da Proposta 60 dias;

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Razão social e Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme critérios estabelecidos no Edital.

_____/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.